

O mal que se adivinha

Irma Rizzini*

VIANNA, Adriana de Resende B. *O mal que se adivinha: polícia e menoridade no Rio de Janeiro, 1910-1920*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1999, 198 p. (Prêmio Arquivo Nacional de Pesquisa 1997).

Após dois anos de detenção na Colônia Correcional Dois Rios, por motivo não mencionado, o *menor* Manuel solicita ao Chefe de Polícia do Rio de Janeiro, por carta enviada em 1915, a sua soltura, alegando entregar “a alma ao duro trabalho para obter o bem da manutenção” da mãe e das irmãs. Em outra carta, a mãe do *menor* José pede justiça para o seu único amparo, o filho operário, preso na rua, quando fora executar “uma ordem de seu patrão”. Os pedidos de soltura da família e do próprio detido, analisados no livro da historiadora Adriana de Resende Barreto Vianna, contrapõem uma representação à outra — a imagem do trabalhador esforçado, arrimo de família e obediente ao patrão, à figura do vadio, que anda com más companhias, trilhando o caminho da criminalidade, alvo

das ações policiais de recolhimento, classificação e internação de *menores*, encontrados nas ruas da cidade do Rio de Janeiro do início do século XX.

O Mal que se Adivinha focaliza uma situação privilegiada de intervenção sobre uma significativa parcela da população brasileira. Trata-se da ação policial sobre os chamados *menores vadios, abandonados ou delinquentes* da cidade do Rio de Janeiro das primeiras décadas do século XX. Ação que encontrava enorme eficácia, em termos do controle social de uma população percebida como potencialmente perigosa e inútil para a República que se pretendia construir.

Fruto de dissertação de mestrado em Antropologia, a pesquisa de Adriana Vianna traz uma importante contribuição

* Professora do Instituto de Psicologia e Psicanálise da Universidade Santa Úrsula e Doutoranda em História pela UFRJ.

Tempo, Rio de Janeiro, nº 10, pp. 165-169.

para a compreensão do processo de construção de um “personagem social, o *menor*”, através da produção de classificações, engendradas a partir de um saber, constituído no exercício cotidiano das funções policiais de recolhimento e encaminhamento de *menores* para determinadas instituições. Os motivos para a detenção do *menor* e o “tipo” de instituição para a qual este era encaminhado compunham as classificações, inscritas nos registros policiais analisados pela autora: os denominados *menores vadios, abandonados ou autores de pequenos furtos*, vistos como infratores da norma legal, que proibia a *vadiagem*,¹ e a norma social, que impunha o trabalho como condição de cidadania, como, por exemplo, ser capaz de contestar a detenção policial, por ser trabalhador ou arrimo de família. Ao esforço classificatório — sempre em movimento, pois as categorias eram manipuladas conforme o tipo de instituição para as quais se pretendia enviar ou transferir o *menor* — não escapavam as mais diversas influências, como as representações sociais sobre a menoridade vigentes na época, os saberes vindos de diferentes campos de conhecimento e o próprio conhecimento da questão, dentro dos quadros policiais, utilizado nos escritos institucionais para justificar práticas e resultados (inclusive estatísticos) da ação policial.

O trabalho de Adriana Vianna estabelece um diálogo com a literatura historiográfica e antropológica sobre infância, mas de um ponto de vista muito específico, no qual as representações são construídas no seu entrelaçamento com as práticas. A partir deste pressuposto, a pesquisadora recorre a um tipo de fonte, cara ao historiador do tema, permitindo-o visualizar as práticas cotidianas da polícia junto aos *menores* recolhidos pelas ruas da cidade e àqueles internados por solicitação dos responsáveis. Assim, a documentação é constituída por registros policiais, denominação dada pela autora ao conjunto de documentos utilizados no processo de detenção, encaminhamento e desligamento institucional do *menor*, além dos pedidos de internação, feitos pelos *responsáveis* (família ou tutor) e de desligamento da instituição, por parte dos *responsáveis* e por parte do próprio *menor*, com as respectivas alegações. São 1.879 registros da passagem de *menores* por alguma unidade policial do Distrito Federal, tendo sido 1.740 encaminhados para instituições de internação,² analisadas no trabalho, junto com os dados que resultaram do tratamento estatístico realizado pela autora.

A constituição da infância como um campo historiográfico no Brasil teve, como um quase “mito de fundação”, o estudo de Ariès, *História Social da Criança e da Família*, sobre o surgimento do

¹ Considerada contravenção pelo Código Penal de 1890, que autorizava o envio de *menores*, tidos como *vadios*, para estabelecimentos industriais, nos quais deveriam ficar trabalhando até os 21 anos.

² Eram quatro os destinos possíveis para os *menores* recolhidos: a Colônia Correccional de Dois Rios, a Escola Premonitória Quinze de Novembro, a Escola de Menores Abandonados — todas integrantes da estrutura policial — e os patronatos agrícolas, administrados pelo Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio.

sentimento de infância na Europa do século XVII, trabalho que exerceu enorme influência nos primeiros autores que se lançaram sobre uma temática até então praticamente “não descoberta” pelo meio acadêmico: a história da criança no Brasil. O fascínio exercido pela obra de Ariès deve-se à dupla inovação que ela trouxe à época — o seu objeto e as suas fontes de pesquisa — a infância dos meios cultos e a sua representação na iconografia. Nos últimos 15 anos, uma significativa produção historiográfica brasileira tem surgido no meio acadêmico, sobretudo nos centros de pesquisa, cuja temática é a criança e o adolescente, e nas pós-graduações de ciências humanas e sociais.³ Na sua grande maioria, são estudos sobre projetos, discursos, saberes, legislação e práticas assistenciais/educacionais, dirigidos à criança, no passado.⁴ Contudo, as historiadoras Martha Abreu e Alessandra Martinez Schueler alertam que este é um terreno ainda pouco explorado, principalmente se considerarmos a experiência de vida das crianças e “a perspectiva do próprio olhar da criança e de sua família frente às intervenções realizadas”.⁵ A análise da prática cotidiana das instituições que intervinham diretamente na vida da criança, como os internatos, as escolas, as instituições policiais e jurídicas, é uma preocupação que aparece na

historiografia mais recente. Inúmeros obstáculos devem ser vencidos para a realização de pesquisas que requerem a preservação de fontes não valorizadas no país, pois retratam “gente miúda” e “miudezas”, tidas como sem importância para a “história nacional”.

A recente historiografia tem mostrado que, ao longo da história, as crianças *passaram pelas mãos* de diversos adultos: os jesuítas (os meninos-línguas); os proprietários de escravos (as crianças escravas); as Câmaras Municipais e as Rodas de Expostos (as crianças expostas); os asilos infantis (os órfãos, os desvalidos e os abandonados); os higienistas e os filantropos (as crianças e as mães pobres); a polícia, os reformatórios e as casas de correções (os menores viciosos, os delinquentes e os pívetes); os patrões (a criança trabalhadora); a família (os filhos e os filhos de criação); o Estado (a criança e o menor); os juízes de menores (o menor em situação irregular) e a sociedade civil (crianças e adolescentes, sujeitos de direitos).

Aproximando-se dos *rostos* dessas crianças, verificamos que estamos contando uma história da exclusão social, da violência e das práticas autoritárias em relação a uma grande parcela da população, mergulhada na pobreza e alijada dos

³ O texto de Carla Sartor (1997) apresenta um perfil da produção (décadas de 1980 e 90) de dissertações e teses sobre a criança no século XIX. C. S. D. SARTOR, “Perfil da produção atual das ciências humanas e sociais sobre criança pobre no Brasil”, *Olhares sobre a criança no Brasil*, Rio de Janeiro, EDUSU, CESPI/USU, Amais, 1997.

⁴ Esta produção nacional está inserida no CD ROM *Base de dados bibliográficos sobre Infância e Adolescência no Brasil — Colônia à República*, CD-CESPI, e as obras encontram-se disponíveis para consulta na biblioteca do Centro de Documentação da Infância da Coordenação de Estudos e Pesquisas sobre a Infância/Universidade Santa Úrsula (CESPI/USU).

⁵ Martha Abreu, Alessandra Martinez, *Olhares sobre a criança no Brasil: perspectivas históricas*, *Olhares sobre a criança no Brasil*, Rio de Janeiro, EDUSU, CESPI/USU, Amais, 1997, p. 35.

processos decisórios, que, muitas vezes, incidiam diretamente sobre a sua vida. Os filhos das famílias pobres foram analisados, classificados e receberam vasta categorização, como podemos ver acima. A historiografia vem percorrendo a trajetória dessa categorização, mostrando o sentido de sua produção e os mecanismos de normalização da sociedade, nos quais as crianças são *incluídas*, por seu potencial formador ou regenerador da *construção* dos futuros cidadãos, convenientes a uma certa ordem urbana republicana. A análise de Adriana Vianna focaliza o papel da polícia no processo de redefinição do lugar dos habitantes da cidade, desvendando as relações e as práticas de poder, exercidas pelos diversos agentes da hierarquia policial. A polícia assume funções nos primórdios da República, que, posteriormente, serão delegadas a instituições especializadas, tentando-se abortar o seu caráter policialesco e punitivo. A mudança da tônica — da repressão à reeducação — pede um reordenamento das instituições.

A autora mostra que, para além dos objetivos de saneamento da cidade e de controle social sobre este grupo, a atuação da polícia teve outros efeitos, desvendados tanto pela análise de casos de *menores* detidos, quanto pelo cruzamento dos dados coletados nos registros policiais. A definição de suas próprias funções, a partir de sua relação com os *menores*, a marca de um poder policial sobre o *menor* e seus *responsáveis*, definindo as desigualdades sociais e configurando uma “pedagogia dos limites de sua participação”, e a construção de um modelo de classificação e intervenção em relação

ao *menor* constituem resultados que permitem à autora afirmar que “a polícia não deveria ser tratada como um agente secundário, já que teria importância decisiva na definição de sentidos e formas de intervenção do que já se designava como *menores*” (p. 36). Sentidos e modelos de intervenção, seguidos pelo sistema judiciário, implantado na década de 20, especificamente para essa população — o primeiro Juizado de Menores do país, criado em 1923, na cidade do Rio de Janeiro, e o Código de Menores, de 1927. A análise do Código demonstra que práticas desenvolvidas nas delegacias impregnaram a legislação de uma “lógica absolutamente policial” (p. 169).

Nos anos 90, continuamos a produzir significados e a atribuir identidades ao termo *menor*, embora um novo cenário se tenha configurado — o Estatuto da Criança e do Adolescente retira a base legal para o emprego do termo, e os jovens de classe média e alta passam a frequentar as páginas policiais com incômoda frequência. O termo, em seu “poder de síntese”, já diz tudo o que se espera desse sujeito, em termos de sua categorização social, racial, cultural... A sua utilização permite uma *economia* explicativa, na medida em que suspende a necessidade de se explicar quem é esse indivíduo que se desviou da lei ou das normas sociais. Assim, nas páginas policiais dos jornais, *criança* vira *menor*. Mais recentemente (e após quase uma década da promulgação da nova legislação), a identificação do termo *menor* com a delinquência levou a imprensa carioca a anunciar que *menor mata menino* e *menores matam adolescente*.⁶ Portanto, Adriana Vianna ins-

tiga o leitor a refletir sobre as continuidades e as rupturas, nos dias atuais, de um processo desvendado em seu estudo: o da produção de significados e identidades

relativas a uma determinada categoria social — o chamado *menor*.

⁶ Menor mata menino de 11 anos no Borel, *O Dia*, 22/03/1998.

Menores matam adolescente de 14 anos durante assalto a ônibus em Bangu, *O Globo*, 03/06/1998.